Anno I. S. PAULO:—DOMINGO 29 DE AGOSTO DE 1852. N. 69

AURORA PAULISTANA.

Folha Politica, Industrial e Litteraria.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Presidente da Provincia... todos os dias as 2 h.
Chefe de Policia.....todos os dias
Juizo Ecclesiastico.....terças e sextas as 10 h.
„ dos feitos da Faz...quarts. e sabb. as 10 h.
„ de Direito.....idem idem
„ Municipal.....terças e sabbados as 11 h.
„ Commercial.....quintas as 11 h.
„ de Orphãos.....idem idem
Delegado .....não tem dia marcado.
Subdel. das 3 freguezias...idem.
Juiz de paz do sul.....sabb. as 3 h.
„ „ do norte.....quintas-f. as 3 h.
„ „ de St. Ephg.\ sabb. as 3 h.
„ „ do Braz.....não tem dia marcado.

EPHEMERIDES.

Mingoante a 7, ás 10 h. 34' 16" da manhã.
Nova a 15, a 11 h. 5' 26" da manhã.
Crescente a 22, ás 3 h. 9' 16" da tarde.
Cheia a 29, ás 13' 49" da tarde.

DIAS DE GALA, E FERIADOS NO FÔRO.

Dia de grande gala—Não os ha neste mez.
Feriados—Idem.
Dia Santo de guarda—a 15. Assumpção de N. Snra.
„ „ dispensado—a 24 S. Bartholomeu.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Corte pelas barcas de vapor—na vespora das partidas dellas. Norte, e terrestre da Corte—1, 6, 11, 16, 26, e 31. Interior por Sorocaba, Campinas, e povoações maritimas ao sul de Santos—2, 12, e 22. Linha de Bragança—6, 16, e 26. Santos—2, 7, 12, 17, 22, e 27.

A admnist. recebe a corresp. para os vapores até as 7 h. da tarde da antevespora da partida, mas das 5 h. em diante o porte é dobrado.

Quanto as outras corresp. são recebidas nos dias da partida das malas—as do norte até as 3 horas da tarde, e as outras até as 10 horas da manhã. O porte é dobrado 1 hora antes.

RIO DE JANEIRO.—METAES E FUNDOS PUBLICOS.

Metaes. Onças hespanholas ...	29$000
„ „ da patria.....	29$000
„ Peças de 6$400 velhas	16$000
„ Moedas de 4$000.....	9$000
„ Pesos hespanhóes.....	1$910 a 1$930
„ „ da patria.....	1$900
„ Patacões.....	1$920 a 1$940
Apolices de 6 por cento.....	103
„ provinciaes.....	102

CAMBIOS DO DIA 4 DE AGOSTO.

Londres.....	27 a 60 d|v.
Paris.....	353 a 90 d|v.
Lisboa.....	98 por cento de premio.
Hamburgo.....	650 a 90 d|v.

Publica-se duas vezes por semana na Typographia d'AURORA PAULISTANA, rua das Sete Casas n.° 5, e subscreve-se a 6$000 rs. por semestre ou 11$000 rs. por anno, ☞ *pagos adiantados.* Imprimem-se gratuitamente os artigos e correspondencias de interesse geral; as correspondencias de interesse particular, bem como os annuncios pagarão o que se convencionar. Todas as communicações, correspondencias e reclamações devem ser dirigidas á Redacção e entregues na mesma Typographia em carta fechada, com a competente responsabilidade.

S. PAULO.

AURORA PAULISTANA.

Deve o partido *liberal* concorrer este anno ás urnas?

[Resposta ao *Ypiranga* n. 296.]

Se preciso fosse mais algum facto para demonstrar a grande maioria do partido saquarema no imperio, sem duvida que esse, que actualmente agita a opposição era mais que sufficiente para comprovar a nossa asserção.

Não cessa a opposição de acclamar-se a grande maioria do paiz, de invectivar o governo, de declamar contra a existencia politica do partido que o sustenta; mas, as demonstrações e provas de seus argumentos não acompanhão os seus escriptos. Ao contrario, o que apparece são os fructos da sabia politica com que o governo tem sabido levar o paiz ao gráo de adiantamento em que se acha.

Quereis saber, senhores da opposição, quaes são as vantagens que nos tem trazido a politica inaugurada em 29 de setembro?

E' a cessação do inhumano commercio de africanos, que ameaçava tornar o Brasil uma nova Guiné.

E' a expulsão de um tyranno, que tencionava perturbar-nos com sua execranda politica.

E' a harmonia a mais completa com todas as potencias estrangeiras.

E' o crescimento espantoso das rendas do estado.

E' a paz geral do imperio.

E' finalmente o espirito de associação para todos os melhoramentos sociaes, que vai surgindo, como consequencia deste estado de prosperidade, que nos trouxe a politica do governo.

A' vista disto ainda pretendeis ser acreditados quando bramis contra o governo?...

Porem não, a opposição jaz por terra, condemnada a sua propria inepcia; a desordem lavra incessantemente nas suas á tão diminutas fileiras; os seus asseclas, batidos por toda a parte, estonteados tropeção aqui e ali sem encontrar um ponto na opinião publica a que se possão soccorrer.

Quereis provas?...

Quando o fallecido senador Paula Souza, então chefe do gabinete, apresentou-se perante a camara eleita pela vossa policia pedindo a reforma de algumas leis, contra as quaes havieis tanto clamado, e a promulgação de outras que, quando em opposição não cessaveis de apregoar como as salvadoras do imperio—déstes o incrivel escandalo de retirar a vossa sincera adhesão a esse honesto correligionario; então a discordia lavrou em vosso seio, porque não havião sido leaes os vossos clamores, e o honrado Sr. Paula Souza envergonhado retirou-se do gabinete, desgostoso por ter soffrido essa decepção de homens que se dizião representantes de um principio, que elle vinha realisar!

O Sr. Paula Souza demittio-se, e com elle forão apeados do ministerio os seus collegas, pois que, a este tempo, a opinião publica já se havia manifestado muito claramente contra essa ominosa politica da inercia, que só havia dado em resultado a mais completa esterilidade, o abandono dos mais caros interesses do paiz.

Muito clamastes, senhores da opposição, contra a ascenção do partido hoje dominante.

Ainda sôão aos nossos ouvidos as vozes do vosso mimoso Ottoni declamando contra a quéda do ultimo ministerio do —*favor aos amigos*—stygmatisando a ascensão de uma politica adversa, ferindo-se dest'arte, dizia elle, os preceitos do nosso regimen representativo!...

Irrisão!!...

O que testemunhamos quando já apeados do poder quizestes rehabilitar-vos na opinião publica?....

A farça dos *programmas* ahi está ainda bem presente na memoria de todos; desta vez o escandalo sobrepujou as conveniencias da facção *liberal*: baterão-se até com aspereza, pois que divergião essencialmente nos principios que se devião inscrever em sua nova bandeira!...

Hoje, como em todas as épocas, ahi os vemos desunidos nas mais simples questões.

Em verdade, senhores da opposição, um partido politico, que representa um principio e o deseja ver realisado, que sinceramente acredita que elle fará a felicidade do paiz, poria em duvida concorrer ás urnas?

E de que outro meio poderia lançar mão a opposição para demonstrar sua existencia politica, para realisar seus principios?

Mas, aqui está a questão: a propria opposição reconhece que a opinião publica ignora quaes sejão seus principios; a propria opposição reconhece que o burlesco papel, que tem representado no paiz a collocou fóra do combate, que o paiz a repelle com a indifferença mais completa.

Para illudir suas agonias, apresenta a opposição como causa desta extranha divergencia sobre as eleições a compressão e intervenção do governo, seus vexames aos votantes, e mais.... tudo o que no delirio de seu passamento lhe vem ao afadigado espirito.

Descance porem a opposição, a sua descompassada grita não fará que o governo recue da prudente politica com que se tem acreditado no paiz.

O governo não precisa comprimir para arredar-vos do combate; a opinião publica está com elle. A sua força não reposa só nos seus principios, como na realidade pratica com que os tem sabido desenvolver.

Pelo que deixamos escripto claro fica que a opposição não tem principios, não constitúe um partido politico;—é uma facção, que já por tres vezes tentou subir ao poder levando ainda as mãos tintas no sangue de seus irmãos!...

Agora respondei-nos em consciencia; —deve a facção *liberal* concorrer ás urnas?.....

Uma mentira!!!

Os heróes de 1842 nesta provincia para ostentar popularidade e influencia continuamente estão a representar farças miseraveis e ridiculas como o seu caracter. Hoje vamos offerecer á attenção do publico um documento interessante, e com cuja leitura os paulistas convencer-se-hão, quanto a opposição é mentirosa, quanto quer ella rebaixar a intelligencia, e dominar a vontade de nossos patricios. Felizmente para a honra do nome paulistano a maioria de nossos concidadãos repelle o jugo que um chefe bruto, servindo de instrumento cégo de um espertalhão, e subscrevendo a seus indecorosos manejos, quer impôr aos paulistas.

A opposição para conseguir seus fins não trepida diante de meio algum por mais immoral e abjecto. A actualidade politica não lhe agrada porque o prestigio da autoridade e imperio da lei não póde agradar a quem se alimenta da desorganisação social. E pois ei-la a conspirar, não com as armas na mão, porque esse recurso já lhe foi fatal, mas com a mentira, com a falsidade, e com a corrupção.

A opposição ainda não está desmontada como convinha aos interesses publicos. O partido da ordem ainda lucta com elementos legados á sociedade pelo fatal quinquenio. As juntas de qualificação, as assembléas parochiaes ainda são quasi todas presididas por juizes de paz eleitos sob o dominio do bacamarte e do cacete em 1848. As camaras municipaes, cujos presidentes fazem parte dos conselhos de recurso, ainda são filhas legitimas dessa época calamitosa em que mesmo na côrte se repetirão scenas que não desejamos recordar, e a opposição não desperdiça esses restos de influencia para empecer a marcha regular do governo, para ao menos anarchisar quando não póde triumphar. Os seus chefes não cessão de insuflar aos juizes de paz, a insinuar-lhes a desobediencia ás ordens legaes do governo. As camaras municipaes por instigações malignas e perfidas desconhecem a natureza de sua instituição. De corporações meramente administrativas se erigem em tribunaes para julgarem da politica do governo. Sofrão muito embora os interesses do municipios; fiquem despresados os seus melhoramentos; sejão esquecidas as suas mais urgentes e palpitantes necessidades. Com isto nada soffre a opposição porque o seu patriotismo só consiste em galgar o poder, e entretanto alcançar um grande resultado qual o de plantar na sociedade a insubordinação, a desordem e a immoralidade.

Felizmente prestes está a findar o quatriennio desses juizes de paz e camaras municipaes, que não deixão saudades. Temos convicção que esses nomes já tão conhecidos quanto odiados serão repellidos das urnas eleitoraes.

Entre outros meios de hostilisar o governo a opposição resolveo *ordenar* ás camaras municipaes que representassem aos supremos poderes do estado contra o governo e as autoridades. Com effeito algumas dessas representações appareceerão, e forão impressas nos periodicos da opposição, e como póde ainda alguem ignorar que valor se deve dar a taes manejos eleitoraes pedimos a attenção de nossos leitores para a seguinte carta *escripta pelo secretario perpetuo* e assignada pelo *rei* de Sorocaba.

Fôra abusar da intelligencia do publico fazer commentarios sobre esse faccioso documento, não podemos porem furtar-nos ao desejo de ainda dizer duas palavras.

E' um individuo que para hostilisar o governo *decreta* (são as expressões—*temos resolvido*) ás camaras municipaes que fação representações, e não confiando na sua propria intelligencia lhes envia as minutas!!!

Podem taes representações feitas aqui mesmo na capital e impostas á corporações por seus proprios correligionarios julgadas incapazes de ter uma vontade sua, ter alguma significação?!!! No Sr. Tobias de Aguiar e seus sequazes aqui da capital estará concentrada a opinião publica da provincia de S. Paulo?!!!

Ainda que as camaras municipaes, compostas na mór parte de (facciosos energumenos, expontaneamente fizessem accusações ao governo, poderião estas proceder? Não, e a prova é que forão ellas pelo publico e pelos supremos poderes do estado recebidas com despreso ou indifferentismo. Que conceito porem merecem esses torpes manejos eleitoraes em que de uma parte se observa o cynismo e immoralidade, e de outra o mais objecto servilismo e degradação? Com que direitos a opposição assim prostituida se quer alcunhar de *liberal?*

Em breve publicaremos outro documento que revela com evidencia o caracter dos principaes chefes da facção opposicionista.

CARTA CIRCULAR.

Illm. Amigo e Sr.

S. Paulo 15 de Abril de 1852.

Em continuação de nossos esforços sobre a eleição de senadores temos resolvido fazer subir ao Imperador, e ao senado representações mencionando não só os meios geraes empregados pelo governo, e pelas autoridades, como os especiaes em cada municipio para coagir o voto dos cidadãos.

Rogo-lhe pois que fazendo constar isto aos nossos amigos d'essa, solicite a cooperação delles para que quanto antes a camara municipal faça as representações, guiando-se pela minuta inclusa em que vão consignadas as idéas geraes que devem conter as representações.

Feitas as representações cumpre que sejão enviadas com a maior brevidade para esta capital a fim de serem dirigidas ao seu destino.

Não tendo esta outro fim concluo pedindo que mande suas ordens a quem é

De V. S.

Amigo affectuoso e obrigado,

Rafael Tobias d'Aguiar.

Jus et Forum.

—

O Ypiranga 298 publica que o Sr. Correia, juiz de direito substituto da 2.ª comarca condemnara o Sr. Locio, juiz municipal e d'orphãos de Jacarehy em um processo de responsabilidade, por factos de privaricação. A folha contemporanea parece que busca insinuar que á condemnação não presidio aquelle espirito recto, que deve dictar as decisões do julgador.

Os comtemporaneos são menos justos com o Sr. Correia, porque asseverão nos pessoas que visitarão os autos que a sentença condemnatoria é a precisa expressão do allegado e provado, e que por conseguinte qualquer ministro imparcial que conhecesse de feito forçosamente havia de exarar a sentença pelos termos com que fê-lo o Sr. Correia; pois affirmão-nos que a robustez das provas não foi illidida, quando o Sr. Locio produzio a sua defeza; portanto é visto que subsistião os fundamentos do despacho de pronuncia decretada pelo Sr. França, antecessor do Sr. Cerreia que aliás na difinitiva modificou e attenuou o dito despacho.

E' possivel que o Sr. França pronunciando e o Sr. Correia condemnando ao réo errassem, porque a justiça humana participa da imperfeição indeclinavel e inherente á nossa especie, mas entretanto não devem os contemporaneos exagerar o seu scepticismo sobre a legitimidade das decisões até ao ponto de concluir em desfavor de ambos estes julgadores, uma tendencia criminosa para o mal, imaginando-lhes a situação de deleitarem-se cynica e barbaramente com a molestia de um seu collega, e isto sem uma razão plausivel que legitime esta concepção! e entretanto ambos estes juizes forão convocados para o desempenho d'um onus, arduo sem duvida, imposto pelo dever de seus officios!

Pouco nos importa saber se o Sr. capitão Marcellino de Parahibuna accusava ao Sr. Locio, o que é indubitavel é, que no summario, como nos informão, elle nunca fez de accusador, e que o denunciante já na instrucção da culpa desistira de proseguir, correndo d'ahi em diante o feito pelo ministerio publico e que assim recebeo o despacho de pronuncia e a difinitiva.

Releva que, por uma concessão á moralidade publica, os contemporaneos não enxerguem nos actos os mais serios dos nossos juizes vistas politicas e condescendentes; cumpre que lhes supponhão, ao menos algumas vezes, acções, cujo ultimo alvo é render homenagem ao culto do *justo e do honesto*; porque felizmente ainda não respiramos na epocha lamentavel, em que sempre se absolve e se condemna, segundo as exigencias politicas! o que considerado, é claro que o Exm. Sr. Hypolito não poderia de forma alguma influir para a decisão do processo, tanto mais quanto, consta-nos que por mui curto tempo foi procurador do denunciante que na formação da culpa desistio e o Sr. Hypolito cessou de ser advogado; e ainda quando este Sr. continuasse á sê-lo até a sentença definitiva, mesmo com este caracter, cremo-lo incapaz de implorar quanto mais de exigir do Sr. Correia uma condemnação, quando os autos a repellissem e protestassem pela innocencia do denunciado; por outro lado, julgamos que o Sr. Correia era incapaz de aceitar um voto opposto á moral e offensivo da sua consciencia, á despeito da amizade que um consagra á outro. Conhecemos a ambos, e ambos são um protesto vivo contra os assertos arbitrarios do contemporaneo.

Diz a folha opposicionista:— *O Dr. Pinto Porto pratica actos escandalosos de prevaricação e nem ao menos foi processado.* Não sabemos se este juiz é prevaricador, porque simples accusações não determinão crimes; o que sabemos é, que o Sr. Pinto Porto, ha pouco, foi dilatado pela camara municipal de Bragança por factos abusivos praticados por elle no exercicio de sua jurisdicção. A camara levou a accusação até a assembléa provincial e ao presidente da provincia o Sr. Nabuco; aquella a submetteo á apreciação da respectiva commissão de constituição e justiça que, por affluencia de trabalhos momentosos, não pôde elaborar o seu parecer á respeito; e o Sr. Nabuco em portaria de 10 de maio ultimo remetteo-a ao juiz de direito da comarca para que, averiguando em correição os factos que nella se contém providenciasse sobre elles, como fosse direito; portanto só ao Sr. Pacheco, *que se proclama o terrivel Athila dos juizes municipaes*, é permittido fazer obra nesta diligencia, como juiz de direito proprietario, e não aos seus substitutos que, em face do regulamento n. 839 de 2 de outubro de 1851, não podem mais fazer correições; e pois o Sr. Correia não conheceo dos arguições contra o juiz de Bragança pelo véto da lei. O contemporaneo porém infantilmente pensa que o Sr. Correia não olha para a accusação, porque *está sob o peso de um processo e precisa que o Sr. Pinto Porto o absolva.*

O Sr. Correia é verdade que foi accusado por suppostas arbitrariedades exercidas contra uma pessoa, que elle, como delegado de policia, suppunha andar mal intencionada: prendeo-a prohibio-lhe o uso de de bengalas acacetadas, chamou-a perante a policia e intimou-lhe correcção. Por estes factos houve queixa contra o nosso illustre amigo e, formada a culpa, o queixoso desistio da accusação, convicto da sua improcedencia e materia, e não foi pronunciado pelo Sr. França.

Temos restabelecido os factos e defendido o proceder dos nossos honrados amigos; e deploramos que o *Ypiranga* que foi anteriormente o echo importuno das accusações do Sr. Locio, seja aquelle mesmo que hoje o apresenta como um cordeiro sem mancha, conduzido á barbaro holocausto, victima das exigencias atrozes de uma politica negra e marroquina: sentimos dize-lo, mas é verdade incontestavel que o Sr. Gabriel foi o primeiro que ergueo a sua voz de stentor na tribuna e pela imprensa contra o Sr. Locio, cobrindo-o de improperios pelos factos porque ulteriormente este Sr. respondeo em juizo, e então criminosos para o Sr. Gabriel; passado porém curto prazo, o mesmo Sr. Gabriel veio á barra do tribunal legitimar esses mesmos factos, outr'ora dignos de repressão, e hoje proclamados innocentes!! O Sr. Gabriel patrono do Sr. Locio, por esta circunstancia, faz-nos associar a ideia do lobo contar a presa, e, por uma peripecia estranha, converter-se esse animal carniceiro em *benevolo* pelicano, que rompe as entranhas proprias para sustentar o seu constituinte.

Defenda o Sr. Gabriel o seu cliente até o ultimo julgado; não é censuravel, mas é reprehensivel e immoral que tenha a *velleidade acriançada* de condemnar, menos bem juizos pronunciados com pureza de consciencia e em conformidade das leis do paiz! *jus et forum*, de que se inscreve este nosso artigo!

Eleiçoens.

—

Conscia da impossibilidade de galgar as posições officiaes pelos meios legitimos, convicta de que o povo está intimamente persuadido de sua completa inhabilidade para dirigir seus destinos, vendo com dôr chegado o momento cruel em que tem de ser expellida dos cargos, que á força de bayonetas conquistara no fatal quinquenio, mas não querendo confessar-se vencida, affadiga-se a opposição anarchista desta provincia em pleitear com furor a eleição de camaras municipaes e de juizes de paz, empregando todos os recursos da astucia, em que é por demais fertil.

Ora aconselhão seus coriféos desta capital aos das cidades, villas, e freguezias do interior que ameacem ao povo com toda a sorte de violencias, que serão postas em pratica afim de suplantar os governistas se ousarem concorrer á eleição, amedrontando assim os homens fracos, ou adversos á desordem, e arredando-os da urna; ora insinuão elles com inqualificavel perfidia a tactica de obstar a que se realise a eleição, figurando d'antemão uma longa serie de hypotheses, a que logo dão solução adquada a seu intuito, quaes a de se não affixar os editaes de convocação, de se não publicar a lista dos votantes, de se não incluir nella os qualificados por decisão dos conselhos municipaes, ou da relação, de provocar questões por qualquer motivo irrisorio, ou pueril, de suspender, e addia os trabalhos eleitoraes, &c. &c.

Provas ennumeraveis existem, que tornão evidente quanto fica com lealdade exposto.

A pouco tempo, passando por Itapeva o rei de copas, insuflou os animos dos poucos servos, que ali existem, e chegando á Sorocaba reunio o club, e em um longo e quasi interminavel discurso adubado das mais engraçadas frazes, declarou que era forçozo vencer a eleição á todo o custo, sem que se olhasse para os meios, ainda os mais ignobeis e reprovados.

Em Itapetininga o avalentado—Barba-russa— proclama que ha de suprehender a urna com sua cohorte de capangas, como já fizera impunemente em 1849, levando diante de si os saquaremas, cujo numero lhe é muito, e muito superior.

Em Bragança os bens conhecidos heroes do 1.º de fevereiro declarão, alto e bom som, nas ruas e praças publicas, que hão de vencer, ou do contrario ficará a villa um montão de cadaveres.

No Rio-claro um misero figurão sem valia percorre azafamado os sitios, e habitações, asseverando ser chegada a occasião de derramarem lagrimas os filhos do Dr. José Elias, e de outros saquaremas.

Em Taubaté o capitãosinho vocifera como um possesso, e, bem como o Anacleto em Silveiras, aponta carrancudo para os bacamartes de seus ferozes sequazes.

Em todos os pontos da provincia os homens da opposição ostentão igual conducta, e dizem que hão de apresentar ás mesas parochiaes suas listas entre a vareta e o cano da garrucha e do bacamarte, o que está d'algum modo em harmonia com o que disse a pouco na assembléa provincial um dos opposicionistas —ha de correr sangne.

Certos estamos de que taes gritarias são pela maior parte semelhantes aos assomos do famigerado cavalleiro da mancha, ou os ultimos arrancos do desespero dos opposionistas ao approximar-se o dia do triste, mas real desengano: quem porem pode asseverar que deixem de medrar em algumas localidades os malignos conselhos dos damnados coriféos da opposição e que um ou outro malevolo estonteado procure perturbar as eleições, e pôr em perigo a segurança, e a tranquillidade publica?

E' pois indispensavel que o governo, a quem incumbe defender os cidadãos, e vigiar pela manutenção da ordem, não vacille um só momento em uzar dos meios á seu alcance para prevenir que o crime seja consumado, que homens turbulentos e freneticos, inimigos da monarchia, levem a effeito as ameaças, que tão ousadamente dirigem aos amigos do throno constitucional.

Embora os periodicos da opposição, fieis a seus principios de desordem e turbulencia, censurem com acrimonia o governo pelas medidas preventivas, que empregar a bem da ordem publica; embora com a deslealdade propria de seu caracter mal intencionado esforcem-se em envenenar os actos da administração, tão justos, quanto prudentes e necessarios, prosiga o governo na senda, que lhe traça o dever, não trepide em desempenhar o mandato, que lhe foi confiado pelo imperador, tendo constantemente em memoria que o descuido nos governantes é sempre vituperado, e que, sendo responsavel pela manutenção da ordem, cumpre-lhe rigorosamente acautelar, quanto ser possa, que ella seja por qualquer modo alterada.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.—Tomara eu que alguem me dicesse se o capitão Luiz Gonzaga de Moraes residente em Bragança é o mesmo que em 1848 escrevera uma carta a seu parente e amigo José da Silveira Franco morador na freguezia do Amparo, a fim de fazer uma opposição directa á chapa de vereadores da camara municipal imposta pelo Sr. Chico Leme, appellidando-o de traidor, e protestando que com elle nunca mais faria liga; e que, depois de haver feito uma lista das prevaricações do mesmo Sr. em qualidade de escrivão d'orfãos, e igualmente de seu irmão Jacintho Ozorio de Locio e Silva ex-juiz municipal e orfãos 1.º supplente, e ex-tenente-coronel da da guarda nacional, empregára todos os meios de uma denuncia formal, de que resultou ficar o 1.º pronunciado á prisão e livramento; se é elle, não é de admirar que esteja hoje em estreita liga com essas pombas sem fél, com esses santos innocentes, tão virtuosos, como respeitaveis pela sua fortuna; pois que tendo feito mal a quem lho fizera, excluindo-o da chapa de juizes de paz, e de vereadores, e promando a sua inhabilidade para os empregos, sem exceptuar mesmo o de carcereiro por falta de conhecimentos e caracter, quer agora mostrar-lhes como é possivel o viverem em plena paz, ficando a uma só cabeça reunido, e consolidado o partido a que pertencem.

Não lho levo a mal, porque outros de mais alta estofa tem feito outro tanto. Agora que sacrifique tudo aos seus bons amigos, e avilte seu honroso emprego de juiz de paz, consentindo em ser instrumento do Sr. Chico Leme na celebre justificação, a que procedeu relativa ás reclamações sobre ser ou não ser incluido na lista dos votantes, é o que não posso deixar de estranhar-lhe, e a fallar a verdade, não é acção de homem honrado, e bom christão. E que verdade póde haver em toda essa justificação, ou antes em toda essa obra do Sr. Chico Leme, cujas astucias, manejos, e má fé são muito conhecidos? Como que o Sr. juiz de paz julgou-a por sentença, em ser presente á inquirição das tesmunhas, em saber o modo de como se ella fez, isto é, o inquiridor (Chico Leme) portou-se nesse acto com verdade e sinceridade, ou se exerceo, como costuma, sua perigosa influencia sobre as testemunhas, homens destituidos de conhecimentos, e que penetrados do principio, que tudo quanto lhes mandão é justo, abdicão todo o sentimento pessoal, e toda a vontade propria? Ignorava o Sr. Gonzaga que o Sr. Chico Leme é capaz de tudo fazer pelo melhor modo do mundo, de mudar os quadrados em circulos, e de apresentar para ser escripta por um escrivão *ad hoc* uma redacção inexacta, contraria aos depoimentos daquelles, que nem ler sabem? Ignora ria o Sr. Gonzaga que o juiz deve observar o vulto á testemunha para ver se se torva, e que são nullos todos os actos e factos praticados na sua ausencia contra o disposto na lei? Persuado-me que não; mas se não ignorava, foi infractor da lei, e deve portanto ser responsabilisado: e se ignorava, tinha inhabilidade para o emprego. Esta proposição é do Sr. Chico Leme.

Semelhante conducta suppoem uma demencia manifesta, e não se imagina como o Sr. Gonzaga podesse n'um abrir d'olhos contrafazer-se, admittindo novamente no seu seio homens, que só o atormentão, desprezão, unindo os seus interesses aos interesses delles, e promettendo-lhes sua influencia nos negocios eleitoraes, por meio dos seus parentes, e dos seus amigos. Tanto não era necessario para encantar o povo de Bragança, que conhece de ha muito o Sr. Gonzaga, o qual na qualidade de prefeito conluiado com seu sogro o da villa da Atibaia muito se distinguio na celebre questão da estrada nova da freguezia do Amparo, termo de Bragança, para Atibaia, estrada em que se despendeo uma grande somma de dinheiro dos cofres publicos, e da qual não proveio a menor utilidade ao publico, e sim commodo e proveito a familia Cintra, que a obtivera por empenho do Sr. Gonzaga intimo amigo do ex-presidente o Sr. Gavião Peixoto.

Entretanto os Srs. Lemes nunca denunciarão e retractarão os erros do Sr. Gonzaga; nunca se queixarão d'aquella nova estrada, que tinha tambem por fim enfraquecer o commercio de Bragança; e sempre estiverão conluhiados com elle, para com muita facilidade poderem realisar seus planos eleitoraes, e outros... Assim derão-lhe um direito para que depois os despresasse, e escrevesse uma grande parte dos crimes sordidos, de que forão accusados; com tudo era melhor que não tivesse pegado na penna, porque enxovalhou-se com ella, pois em vez de fazer uma apologia, que convencesse, e fizesse emudecer os detractores dos chefes do seu partido (já se sabe os saquaremas de Bragança) deo armas contra si e seus amigos politicos, denunciando-os ao poder judiciario, e se identificando com elles, depois que não obteve o apoio que havia pedido aos saquaremas. Oh! quanto vai do Sr. Gonzaga aos Srs. Chico Leme, e seu irmão Jacintho Ozorio! que boas perolas! que moral politica!

Tenho ouvido dizer que estes Srs. pretendem fazer o Sr. Gonzaga responsavel de quantas injurias, e calumnias tem feito, logo que receberem o poder; e pelo facto tambem de ter mal julgado uma justificação feita por elles com as artes costumadas, pela qual, lisongeando sua ridicula vaidade pretendião provar que algumas pessoas do partido do governo se tinhão em 1849 manchado com um plano de assassinato bem concertado em um club cuja execução teria sido infallivel na pessoa delles, se a opposição ganhasse a eleição primaria que teve lugar nesse anno: pelo que ficou aquella justificação sendo irrisoria, indigna de ser publicada pela imprensa, alguns dias antes da eleição primaria proxima passada, como era o empenho todo delles para desacreditar os saquaremas, illudir o povo incauto, e arrancar-lhe votos; e o que é mais, apresentando em resultado cobrirem-se de vergonha e infamia tanto os justificantes, como as testemunhas, porque uns e outros recorrerão-se a fraude, á calumuia, ao prejurio contra homens os mais conceituados do lugar, cujos sentimentos com trahições e vilezas; e como perdessem a bem fundada esperança de virem em breve a ganhar muito com essa justificação, empenharão-se por occultal-a, ou antes por fazel-a cahir no desprezo e ridiculo, de que era digna. Todavia eu não acredito que elles tinhão tal pretenção, pois hão feito ao Sr. Gonzaga repetidas e saudosas visitas, e vice versa, nas quaes (supponho eu) terão entrado muita delicadeza e civilidade, como está na sua educação brilhante, e posição elevada; em suas partidas, fexados todos sozinhos no gabinete terão feito mil elogios ao ao partido saquarema, por dar-lhes os parabens d'alliança honrosa e inesperada; seja Deos louvado!

O Sr. Gonzaga deo por causal desta alliança a influencia dos Srs. Lemes sobre os jurados, para obter a absolvição do réo Bento Barboza vil assassino do infeliz Joaquim Antonio do Amaral e Silva da villa de Atibaia, pela qual se mostrava mui interessado; porém enganou-se redondamente, porque nem elles jurados, reconhecião tal influencia, nem o Sr. Ozorio (honra lhe seja feita) quiz ceder ás multiplicadas instancias do Sr. Gonzaga, dando-se de suspeito, e deste modo foi o réo condemnado como era d'esperar-se a vista da prova dos autos, não obstante os esforços e empenhos do Sr. Chico Leme para que o mesmo fosse absolvido.

Censurou o Sr. Gonzaga o jury de ter bem cumprido seus deveres, e não quer ser censurado de se ter apresentado no tribunal cheio de simplicidade, modestia, sem a menor sombra de interesse, e resolvido a entrar no julgamento do réo, sendo este seu protegido, e achando-se elle em exercicio de juiz de paz; e o que é mais, de andar na vespera do julgamento por casas dos jurados, como homem religioso, temente a Deos, e bom christão a pedir votos para seu afilhado. Escolhido a sorte para ser juiz do dito réo, mostrou-se mui contente; o que durou pouco, porque o accusador do réo o Sr. Dr. José Alves dos Santos em um discurso breve, mas nobre e eloquente lhe fez ver que a lei prohibia o seu ingresso no tribunal em qualidade de jurado, e que não convinha que elle se expozesse a ver em um momento destruido quanto por largos annos tinha alcançado e merecido, e recebida por elle uma advertencia a mais sincera e legal, manifestou o seu esquecimento da disposição da lei em termos tão lisongeiros que nada restava a desejar, e retirou-se do jury; eu porem pergunto agora: não podia esse esquecimento passar desapercebido pelos jurados, e ser juiz do réo seu protegido? E' isto ter ardentes desejos e interesse pela cauza publica, pelo Santo e sempre sublime ministerio da justiça? Ser patriota, liberal, justiceiro? E' isto desejar que se aperfeiçoe a salutar instituição do jury, a qual felizmente se acha fundada em nosso paiz? Suspendo minhas reflexões, para observar ainda os dois nobres irmãos.

Se o esforço que elles fizerão para abater e opprimir ao Sr. Gonzaga, um dos seus mais distinctos correligionarios, e o melhor servidor do partido, negando-lhe aptidão até para ser carcereiro, me pareceo mal, todavia en que aproveito com animo sincero todas as occasiões de louvor (que por minha desgraça são mingoadas) sou agora mui feliz em poder pedir-lhes que desembrulhem esta embrulhada, e provem satisfactoriamente que não merecião em compensação o lindissimo presente, que lhes fez o Sr. Gonzaga com seus escritos, e que elle estava ou pateta, ou possuido de espirito maligno, quando pegou na penna para injuria-los, e calumnia-los. Talvez por não se quererem humilhar a tanto metão a viola no sacco; porém no systema constitucional todo o cidadão é procurador nato pelos interesses do seu paiz e por tanto eu lhes requeiro, para que me respondão coherentemente; pois em quanto o não fizerem, me reputo autorisado á dizer, e asseverar, que erão na realidade uns grandes prevaricadores: que não respeitavão o decoro do lugar que occupavão: que a justiça no juizo de orfãos era uma justiça de compadres e irmãos: que o Sr. Chico Leme escrevia de lapis, e o ex-juiz Ozorio, o curador geral, e partidor seus irmãos cobrião com tinta: e que se por desgraça Bragança não mudasse de autoridades, esta villa se acharia sem liberdade, e por conseguinte impossibilitada de tomar por si medida alguma para sustentar seus direitos, a ordem e tranquilidade publica. Deixo á discripção do governo, e das autoridades judiciarias o julgar se é possivel, que uns homens que tão francos são em accusar factos, até mesmo que nunca existirão não soffrão a justa punição de seus crimes. Talvez é este o primeiro exemplo que em taes circunstancias offerece a Bragança o Dr. Menezes ex-juiz de direito da comarca mandou fazer effectiva a responsabilidade do Sr. Ozorio ex-juiz municipal e orfãos 1.º supplente: e se isto se não tem verificado, ha sido ou por indolencia ou por affeição e amizade de alguem: ao meritissimo Sr. Dr. juiz de direito da comarca compete fiscalisar este negocio, e dar-lhe andamento para satisfação da justiça, e do publico.

E são estes os accusadores do Dr. Joaquim Pinto Porto juiz municipal e orfãos e delegado de policia? São estes os que querem manchar a reputação de um magistrado de toda a integridade, prudencia e saber, imputando-lhe factos desfigurados, ou que não existirão na eleição proxima passada, como no conselho municipal de recurso, só porque não consentio, que a fraude, a calumnia, e a intriga prejudicasse a liberdade do voto, e que homens que tinhão as necessarias habilitações para ser votantes fossem excluidos da lista por uma junta qualificadora dirigida e governada pelo Sr. Chico Leme? Coitados? Já estão bem conhecidos: já tem perdido muito no conceito de algumas das pessoas que os rodeavão mais intimamente; e no ligeiro quadro que o Sr. Gonzaga tem delineado das artes perfidas e enganosas com que estes Srs. tem chegado até onde haveinos visto, fica traçadada para eterna memoria a serie dos crimes e maldades que se hão commettido a despeito das leis, e em prejuizo do publico.

Combinem os escriptos do mesmo Sr. Gonzaga com a resposta, que o Dr. juiz municipal e d'orfãos deo ao governo da provincia acerca da accusação que contra elle dirigira a camara municipal, e diga o publico se o que avançou esse juiz não é uma pura verdade; e se o que appareceu no *Ypiranga* de 31 de julho passado não é uma descarada impostura, um tecido de sophismas, mentiras, e calumnias.

Ora com effeito, é preciso ter, ou uma ignorancia crassa, ou uma consciencia depravada, para na refutação da resposta do Sr. Pinto Porto, imputar-se a este digno magistrado todo o odioso das proesas do Sr. Chico Leme no juizo de orfãos; ignoraria o Sr. Chico Leme, que todos esses insultantes palavrorios, de que abunda a sua correspondencia, longe de defenderem, pelo contrario dão aso a maior suspeita de criminalidade? Não saberia o Sr. Chico Leme, que os factos criminosos apontados pelo Sr. Gonzaga e que a voz publica dos habitantes do termo de Bragança, que ainda não mudou, e nunca mudará são os seus accusadores, e de seu irmão Jacinto Ozorio? Sabia, sabia; mas melhor lhe sabia pulverisar as assesções verdadeiras do Sr. Pinto Porto.

Não são pois as considerçoes emanadas da administração passada, que podem justificar ao Sr. Chico Leme. Para que este escrivão podesse escapar ao açoite do Dr. juiz municipal e de orfãos, era mister mostrar: 1.º ou que nunca advogou no seu juizo, e nem servio de assessor a seu irmão Ozorio, e outros juizes supplentes, mas elle não é capaz de escurecer esta verdade, porque terá quem lhe rompa a mascara, e o apresente em toda a nudez, e fealdade do crime: 2.º ou que essa advocacia era conforme com a lei, e compativel com o emprego de escrivão, e nem recebia por ella estipendio algum.

No que toca a esta segunda parte o Doutor Menezes ex juiz de direito da comarca foi o que deo a primeira idéa d'esta prohibição da lei, e bem assim da incompatibilidade de servirem dois irmãos, um sendo Juiz, e outro escrivão, á qual o Sr. Ozorio cedeo com repugnancia e violencia, sem duvida por interesses de vaidade, ou de ambição, é desde a epoca em que o mesmo Sr. Menezes fez uma tal declaração, ficou o Sr. Chico Leme privado d'advogar publicamente em todos os juizos, em favor dos opprimidos, segundo as leis da justiça, e da beneficencia. Que desgraça! O Sr. Chico Leme advogava indirectamente no seu juiso, e de modo a não ser compromettido, e tudo fazia pelo amor de Deos, por esmola aos orfãos, a qual não publicava, sem duvida porque o crime busca sempre o silencio e a escuridão da noite, e ja mais a luz do dia.

Apezar d'isto, Sr. Chico Leme teria salvado todas as considerações devidas á sua dignidade, honra, e probidade, se o Sr. Gonzaga não viesse por a doscuberto as suas enormes prevaricações, e o modo illicito porque tem adquirido uma fortuna colossal, que na verdade admira a todos, que o conhecerão antes de ser nomeado escrivão: o Sr. Gonzaga não é mentiroso, e nem as testemunhas da opposição apontadas por elle nos seus escritos; como pois o Sr. Chico Leme desafia formalmente ao Sr. Pinto Porto para que prove uma só das calumnias, e asseverações que escreveo a seu respeito na sua resposta? Que impudencia? Agradeça o Sr. Chico Leme ao Sr. Pinto Porto o não dever descer ao campo impuro d'uma discussão com um seu subalterno e fique certo, que subterfugios, inepcia, disparates e calumnias, de que abunda a sua defesa, de modo nenhum enfraquecem os factos criminosos, que o Sr. Pinto Porto apresentara ao governo da provincia, e pelos quaes merece jazer nas masmorras. Deos o guarde de tornar a ser denunciado por crimes de responsabilidade, e seu irmão Jacintho Ozorio, porque então terão contra si, não o promotor publico, mas um magano, que lhes dará muito que fazer, e os obrigará a gastarem muito do seu dinheiro, e do seu papel. Eia pois, Srs. ambiciosos do mando....(Eu não quero amea-

ça-los nem com as justiças territoriaes, nem com o superior tribunal da relação.)

Sou Sr. Redactor seu constante leitor.

O Imparcial.

Escriptos de mão do Sr. Gonzaga, a que se refere esta correspondencia; factos praticados pelo escrivão d'orfaos.

Tem advogado publicamente no jury na defeza de varios réos contra a lei, por isso lhe foi prohibido pelo Dr. juiz de direito. (1) Advogou uma cauza de Jacintho Gonçalves da Rocha contra Antonio Joaquim Moirão, em cuja cauza deo copia da sentença ao juiz de paz Candido Furquim de Campos, sendo advogado da cauza contra o dito Moirão, o qual deve ser chamado para depor. (2) Advogou uma cauza de Bartholomeu contra Braga, e assim outra contra o mesmo a favor do Padre Policarpo sobre o roubo de uns ouros feito ao dito Braga pelo escravo do dito padre o que deve depor o dito Braga. Advogou uma cauza de Joaquim Modesto contra o Tenente Francisco Gomes Moreira no juizo de paz, sendo juiz de paz seu irmão a quem assessorava. Advogou uma cauza de Francisco Martins Teixeira sobre a questão de um escravo. Advogou uma cauza de recurso de Adão Pereira no recurso que interpoz da pronuncia que lhe deo o Dr. Assis em dois processos, sendo juiz seu irmão a quem assessorava. Dá normas de requerimentos e mais papeis a seu protegido Joaquim Mariano da Cunha, e a Bento Mariano, insinuando-os para requererem no seu juizo. Recebeu de Rafael de Oliveira Preto, (3) uma besta na divizão que se procedeu nas terras pelo falecimento da viuva, prejudicando a dois herdeiros doados por sua mãe na cauza, e uma parte de terras que foi dada a outros de que ho testemunha Bento da Rocha Lima. (4) Comprou de Fortunato de Paula e Venancio de tal herdeiros de Francisco de Paula, suas heranças, sendo elle escrivão po inventario, cujos devem ser chamados para deporem. Comprou mais de um inventario do Soccorro duas escravas, que contou Chico Vicente que sabe disso. Recebeu da viuva e herdeiros do finado José Alves 200$000 rs. para fazer o inventario, segundo informou o herdeiro Placido Pereira Bueno. Recebeu dos herdeiros do finado Antonio Alves da extrema tambem para fazer inventario e partilhas 200$000 rs., segundo informou o herdeiro José Alves. Recebeu de Francisco d'Araujo Braga 500$000 re. para despronunciar a Justino. Recebeu de Francisco Vaz da Freguzia do Amparo que se achava pronunciado, 50$000 rs. para a despronuncia segundo informou o capitão Silveira, e Chico de Souza. (5) Recebeu de Modesto Ortiz e seus irmãos Antonio e Manoel dinheiro para os livrar da guarda nacional, o que elles devem depor. Alem d'estes factos é publico que seus protegidos Joaquim Mariano da Cunha, e José Chrispim teem feito seu monopolio debaixo da sua protecção, o que sendo necessario se provará Ameaças—o Sr. Ozorio disse que Chico Ferreira havia sahir corrido d'esta villa como sahio d'Atibaia, forão testemunhas disto João Domingues de Oliveira, e Joaquim Ferreira filho de Joaquim Ferreira da Silva. (6) A Manoel Joaquim d'Alvarenga disse, que podia votar com quem quizesse, mas que elle tinha filhos que lhe erão subordinados, e foi isto em presença do Nenê. (7) Francisco Cubas tambem foi ameaçado de destacamento, se não votasse na sua chapa. Lourenço Antonio, irmão das almas, foi ameaçado de lhe porem curador, pelo mesmo facto de que forão testemunhas Luiz Antonio Pereira Paião, e Generozo Antonio de Lima.

Testemunhas de varios factos—Joaquim Mariano da Cruz—Joaquim Gonçalves de Oliveira—José Luiz de Miranda—Joaquim de Souza Pinheiro—Francisco d'Assis Valle—Fortunato de Paula e Venancio de tal herdeiros de Francisco de Paula de Oliveira—Francisco Pires Monteiro—Joaquim Alves de Morais—Francisco de Araujo Braga—Joaquim Gonçalves d'Oliveira—e José Bernardes Motta.

Reconheço as letras da escripturação contida no presente papel serem do capitão Luiz Gonzaga de Morais pelo conhecimento proprio que tenho, o referido é verdade de que dou minha fé. Bragança 22 de maio de 1852. Eu José Pires de Oliveira tabelião que o escrevi e assigno em publico e razo de que uzo. Em testemunho de verdade (estava o signal publico) José Pires de Oliveira.

Meu Sobrinho e a migo Sr. José da Silveira. Bragança 23 de agosto de 1848. Não lhe tenho mandado até agora a listas dos candidatos, que devem ser eleitos para a camara por ter estado na diligencia de descubrir quem são os candidatos dos nossos collegas, o qual tem estado em segredo de gabinete, que não se tem podido descobrir, para se conhecer quem elles são, a fim de não lhe carregarmos votos, e juntamente por estar auzente uma pessoa com quem devemos combinar a organisação d'ella, mas pensando eu que Vmcs. devem estar afitos com a demora, dirijo-lhe esta acompanhada de uma carta do Chico Leme que me trouxerão, pela qual conheci que estava-mos atraiçoados completamente, eu quanto a carta de convite que elles lhe fizerão, foi com vistas de melhor trahirem, sem que Vmc. lhe fizesse estorvo, cumpre-me pois prevenilos, que cartas do mesmo theor forão dirigidas para todos os bairros a mór parte dos votantes e de certo tambem por lá algumas havião de hir, por tanto combinem com os seus companheiros o Sr. Oliveira, o Sr. Rodrigues, e sobrinho José Lourenço, a quem tambem escrevo n'esta mesma data, mostrando-lhes a carta, para que elles conheção que traidores são taes homens, com quem nunca mais farei liga. Eu estou bastante esperançado, que quando não se ganhe ao menos não honde ter supplentes delles, mas sim ficaremos nós na porta, porque parte do povo com este ruge ruge estão arripiados, disendo que se eu não entrar na chapa, que não votão com elles, mas em fim veremos no fim o que sai. Daqui até Domingo havemos combinar sobre os candidatos, e logo que se verifique lhe heide remeter. Dezejo-lhe a melhor saude em companhia de sua familia a quem e a Vmc. me recommendo por ser com estima seu parente e amigo obrigado—O Gonzaga.—Reconheço a letra e firma da carta retro ser a propria do capitão Luiz Gonzaga de Moraes por ter della pleno conhecimento; o referido é verdade de que dou minha fé. Bragança vinte e dois de maio de mil oito centos e cincoenta e dois. Eu José Pires de Oliveira tabellião que o escrevi e assigno em publico e razo de que uzo. Em testemunho de verdade (está o signal publico) José Pires de Oliveira.

(1) Doutor Menezes.
(2) Do partido liberal.
(3) Do partido liberal.
(4) Idem.
(5) Ambos influentes do partido liberal.
(6) Do partido liberal.
(7) Idem.

COMMUNICADO.

A isto é que se pode dizer, preso por ter cão, e preso por não ter! O *Ypiranga* que disse do Sr. Dr. Locio mais do que mafoma disse do toucinho, hoje atira-se ao honrado Sr. Dr. Corrêa porque condemnou o Sr. Locio a dois annos de prizão! na verdade foi uma grande ousadia do Sr. Corrêa não attender a notabilidade que estendeo sobre o Sr. Locio a bandeira da Misericordia. O Sr. Dr. Gabriel é moço compassivo, depois de haver feito côro contra o Sr. Locio na assembléa provincial em 1849, hoje condoeu-se da sua victima, e assentou de converter-se em protector, e isto *desinteressadamente*, pois S. S. já jurou aos seus penates que ainda que lhe metão pelos olhos os votos dos eleitores saquaremas de Jacarehy os não hade acceitar—Não era necessario mais este facto para ficar bem patente o *caracter* bemfazejo e *Cavalheresco* deste Sr. elle já era de sobejo *conhecido* aquem, e alem mar, mas com este facto, com este rasgo de *bondade evangelica* ainda fica *mais conhecido*; o que lhe não perdoamos è que queira maltratar o Sr. Dr. Corrêa, que não tem culpa das complicações em que se metteu o Sr. Locio e que se o houvesse absolvido ainda mais teria incorrido no desagrado dos homens do *Ypiranga*; safa que gente! o diabo que se saiba haver com elles,

Um que os conhece.

NOTICIAS DIVERSAS.

Candidatos do partido Governista para a proxima eleição.

CAMARA MUNICIPAL DA CAPITAL.

Os Srs.
Exm. Barão de Iguápe (Capitalista.)
Alferes Antonio José Ribeiro da Silva (Idem.)
Dr. Anacleto José Ribeiro Coutinho (Lente da Academia.)
Luiz Antonio Gonçalves (Negociante.)
Dr. Ignacio José de Araujo (Idem.)
Tenente Gabriel Marques Cantinho (Proprietario.)
Tenente-coronel Claudio José Pereira (Fazendeiro.)
Carlos da Silva Telles (Empregado Publico.)
Tenente-coronel José Joaquim da Luz (Militar.)

JUIZES DE PAZ.

Districto do Norte.

Os Srs.
Dr. José Pedro de Azevedo Segurado (Empregado Publico e Advogado.)
Dr. Francisco José de Lima (Idem.)
Dr. José Ignacio Silveira da Motta (Lente da Academia.)
Francisco de Assis Pinheiro e Prado (Proprietario.)

Districto do Sul.

Os Srs.
Exm. Sr. Dr. Hypolito José Soares de Souza (Empregado Publico.)
José Xavier de Azevedo Marques (Idem.)
Capitão José Xavier Ferreira (Militar.)
Tenente-coronel José Joaquim da Luz (Idem.)

EDITAL.

De ordem do Sr. contador da thesouraria provincial servindo de inspector da mesma, e de conformidade com a portaria do Exm. Governo sob n.º 97 de 20 do corrente mez se faz publico, que se achão em praça para serem arrendados, pelo tempo de 1 a 2 annos, os rendimentos das barreiras do Rio do Braço, Ribeirão da Serra, Onça, Figueira, Banco de Arca, Taboão de Cunha, Cubatão de Santos, Itoupava, Rio do Pinto, e Gracioza. As pessoas a quem convier á arrematação á cima mencionada, uma vez habilitadas, deverão concorrer ás praças, que terão lugar nesta thesouraria nos dias 25, 27, e 28 do proximo mez de setembro.

Secretaria da thesouraria provincial de S Paulo 23 de agosto de 1852.

Manoel Antonio Bitancourt.

ANUNNCIOS.

Desapparecerão em 15 de novembro do anno proximo passado, dous escravos de nomes e signaes seguintes: Ignacio, de nação Moçambique, estatura regular, cheio de corpo, bem preto, testa grande e sobresahida, idade pouco mais ou menos 34 annos, bem ladino, destro em remar, e pilotear canôa, e em pescar com rede.

Maria, de nação C ssange, estatura regular, preta, cara bexigosa, beiço inferior sobresahido e meio pendente, e tem uma especie de cobreiro no hombro direito. Quem os prender e trouxer a esta fazenda, ou delles der noticias certas pelas quaes se effectue a prisão será bem gratificado. Fazenda de S. José do Pão d'Assucar 5 de agosto de 1852.

José Manoel Freire.

D. Maria José de Alencastro Cezar, moradora na rua da Casa Santa n. 3, tem para vender um rapaz de nome Miguel, de 22 a 23 annos, bom alfaiate, sem vicios, e de muita habilidade. Quem o pretender dirija-se á mesma senhora, ou á rua de S. Bento ao Illm. Sr. Benedicto Antonio da Luz, para tratar.

Os amigos do Illm. e Rvdm. Sr. Conego Geraldo Leite Bastos são convidados á assistir á Missa, que se hade celebrar na Igreja de Santa Thereza ás 7 horas da manhã do dia 30 do corrente, anniversario do fallecimento da sua digna e sempre chorada Mãi.

FUGIO de Antonio Alves Cardoso, morador na freguezia do Bethlem, na noite do dia 24 a 25 de julho, um escravo crioulo de nome Gabriel, com os signaes seguintes: côr preta, idade de 30 á 35 annos, estatura mais que ordinaria, com pouca barba e curta, com cabellos curtos, dentes alvos e largos, com um signal de gancho no pescoço e outro no pé defronte do tornozello. Levou com sigo um ponchinho velho sem forro, duas camisas das quaes uma de algodão, por baixo de uma de baeta azul, levou tambem calça de algodão da terra, e um chapeo de pano branco velho, e já rasgado. Quem o entregar ao seu dono será bem recompensado.

Vergueiro & C.

tendo realisado um contrato com o Exm. governo desta provincia para a introducção de colonos, achão-se habilitados para offerecer aos Srs. fazendeiros desta provincia, colonos para os seus estabelecimentos, recebendo em pagamento da passagem e mais despezas dos ditos colonos até o seu desembarque em Santos, letras garantidas a dous e quatro annos de praso.

Durante o corrente mez de agosto esperão dous carregamentos, a saber um de familias portuguezas pela barca *Caridade* que deve ter sahido do Porto com 250 pessoas pouco mais ou menos, e outro de igual numero sahido de Hamburgo constando de familias suissas-allemãs. Portanto os Srs. fazendeiros que desejarem realisar contratos deverão quanto antes dirigir-se aos mesmos Vergueiro & C.ª 3

Em principio de maio do corrente anno fugirão da fazenda de Santo Antonio districto da freguezia de Cassapava pertencente a João da Costa Gomes Leitão, da cidade de Jacarehy dous escravos cujos signaes são os seguintes.

1.º Miguel crioulo, idade de 26 a 28 annos pouco mais ou menos, estatura regular, magro, rosto comprido, pouca barba, olhos grandes, bons dentes, falla grossa, e quando falla faz carrancas; tem o dedo polegar de umas das mãos muito sombo, e uma cicatriz de ferida em uma perna, e tem os pés largos; entende do officio de tropeiro, e é muito inclinado a lidar com animaes, e por isso pode ser que se intitule por forro e se ajuste em alguma parte para andar com tropa, ou lidar com animaes. Este escravo foi de João José Ribeiro conhecido por João da Costa da villa de S. José, de quem foi comprado pelo annunciante em setembro de 1851. Quando fugio levou vestido calça e camiza d'algodão, camiza e coberta de baeta azul, e um poncho velho, mas pode ter já mudado de trage.

2.º Francisco nação moçambique, idade 20 e tantos annos, côr meia fulla, cara redonda, nariz pequeno e tem signaes da nação por cima do nariz, falla muito bem, tem boa dentadura, não tem barba, tem os pés compridos e dedos finos e quando anda vira os pés para fora. Quando fugio levou vestido calça e camiza de algodão mas pode ter já mudado de vestuario. Este escravo foi comprado no Rio de Janeiro. Ambos elles tem signaes de terem sido castigados por serem muito fujões.

Dá-se cincoenta mil réis de gratificação por cada um, a quem os capturar e levar a ser Sr. na cidade de Jacarehy; ou entregar na S. Paulo ao Sr. Domingos de Paiva Azevedo, em Campinas ao Sr. Manoel Cordozo d'Almeida e Silva, em Sorocaba ao Sr. Commendador João Baptista Corrêa, e em Taubaté ao Sr. José Francisco Monteiro, em Guaratinguetá ao Sr. Francisco de Assis de Oliveira Borges, em Lorena ao Sr. Joaquim José Moreira de Lima; e no Rio de Janeiro ao Sr. Commendador Antonio Manoel da Fonseca na rua dos Pescadores; ou aos Srs. Antonio José do Lago Pereira & C. na rua das Violas.

MARMOTANT VICTOR

RUA DE SANTA THEREZA N. 14, tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade, como ao de fóra della, que elle acaba de receber um grande surtimento de sedas para vestido de senhoras, da mais rica qualidade, assim como seda preta. Tem tambem setim preto para collete, casimira setim para calça, tudo das melhores fabricas francezas, e pelo preço mais rasoavel.

O mesmo costuma ter sempre um grande surtimento de guarda chuvas, de 6$000 até 15$000 rs. e de senhoras de 3$000 até 10$000 rs. 3

Typ. da Aurora Paulistana r. das Sete Casas n. 5
Impressor,--*J. J. de Sant'Anna do Espirito Santo.*